



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 11. A / 11

1º TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 188/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA BONÍSSIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **EDUARDO DE SOUZA CÉSAR**, e a empresa **BONÍSSIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, neste ato representada pelo Sr. **FLÁVIO MÁRCIO RAMOS CAMPOS**, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 03/11/2010, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante do processo **SC/4.664/10**, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUPRESSÃO

O valor global de que trata a cláusula segunda do Termo de Contrato nº. 188/10 fica suprimido em R\$ 286.776,70 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 12,76% do contrato retro citado.

O objeto do presente termo aditivo, está fundamentado no Memorando nº. 542/11 da Secretaria de Educação ficando os itens constantes do contrato original, suprimidos da seguinte forma:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO (*)	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
5	700	QUILO	AMENDOIM	SINHÁ/YOKI	8,71	6.097,00
6	100	QUILO	AMIDO DE MILHO	SINHÁ/YOKI	4,06	406,00
9	2.520	QUILO	ARROZ INTEGRAL	NAMORADO	3,38	8.517,60
11	5.000	UNIDADE	BARRA DE CEREAIS	TROPS/MONTE RUGINI NUTRI	0,65	3.250,00
22	3.750	PACOTE	BISCOITO DOCE	MARILAN	4,74	17.775,00
28	3.600	UNIDADE	BOLINHO INDIVIDUAL (ME)	REALY JR.	0,54	1.944,00
30	70	LATA	CEREAL INFANTIL DE ARROZ - LATAS DE 400 GRS.	NESTLÉ	14,71	1.029,70
32	150	CAIXA	CHÁ DE MATE - CX C200g - (E)	PRENDA	3,67	550,50
33	600	CAIXA	CHA DE CAMOMILA	PRENDA	6,58	3.948,00
43	300	LATA	FARINHA LACTEA	NESTLÉ	13,26	3.978,00
51	120	QUILO	GELATINA	KAMBY/QUALIMA X	6,87	824,40
52	4600	POTE	GELEIA - POTE 230g	PREDILETA	5,03	23.138,00
53	120	QUILO	GRÃO DE BICO	SINHÁ/YOKI	4,45	534,00
55	390	LATA	LEITE DE SOJA EM PÓ	NATUS	16,64	6.489,60
60	9.600	UNIDADE	LEITE FERMENTADO	FRUTAPE	1,59	15.264,00
66	1.000	QUILO	MARGARINA VEGETAL SEM SAL	DELÍCIA/ALLDAY/QUALY	9,87	9.870,00
68	16.000	LATA	MILHO VERDE 200 GR.	QUERO/OLÉ/ERE DILETA/LAR	2,03	32.480,00
72	400	PACOTE	OREGANO	SINHÁ/YOKI	5,03	2.012,00
73	20.200	UNIDADE	PÃO PARA HOTDOG VITAMINADO	REALI JR	0,56	11.312,00
77	150	POTE	REQUEIJÃO	VIGOR/FRUTAPE	3,67	550,50



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo				Capital do Surfe		
80	1.410	QUILO	SOJA EM GRAOS	YOKI/SINHA	4,54	6.401,40
81	5.000	LITRO	SUCO DE FRUTA	SUFRESH	9,48	47.400,00
82	6.500	LITRO	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO	BITZ COM / FRUTON	12,77	83.005,00

TOTAL DA SUPRESSÃO: R\$ 286.776,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais condições do oitavo termo aditivo não alteradas pelo presente, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 26 JUL. 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

BONÍSSIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
Flávio Marcio Ramos Campos

TESTEMUNHAS:

1ª *Miguel Carlos de Souza*
2ª *Flávio de Anselmo Lima*